

Leis

Lei nº 713

Autoriza Compra de Veículos

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sanção a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer compra e venda de 2 (duas) Basculantes para esta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a compra dos referidos veículos, serão utilizadas verbas constantes no Orçamento do ano de 1972.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de dezembro de 1971.

Antonio Moreno
Prefeito Municipal

Lizete Salvador
Secretária